



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº134/1991

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 24 de junho de 1991

#### LEI Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 1991.

##### **Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 26.000.000,00 e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros) e inclusão nas Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, o seguinte Projeto:

08 - Educação e Cultura

47 - Assistência ao Educando

239 - Transporte Escolar

0601.08472391.023 - Aquisição de um microônibus para transporte de estudantes ..... CR\$ 26.000.000,00

CÓDIGO DA DESPESA: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente ..... CR\$ 26.000.000,00.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura de Crédito autorizado pelo artigo anterior:

**a)** transferência do Governo Federal, através do MEC, recurso do FNDE ..... CR\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil cruzeiros);

**b)** a maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício - recursos próprios: ..... CR\$ 7.800.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 24 de junho de 1991.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30